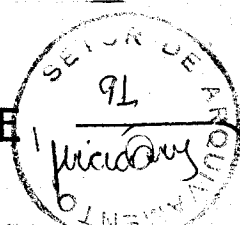




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1137/92

Maria *[Signature]*
Chefe de Divisão da Secretaria

DE 09 DE SETEMBRO DE 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 15/09/92
As 13.55 hs.
Ass. Medina

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de conserto das máquinas de costura do Centro Social São Geraldo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial supra autorizado, provirão de anulação na seguinte dotação constante do orçamento vigente:

F.443-0211.0008411851.006 - 4.1.1.0 Cr\$1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 09 DE SETEMBRO DE 1992.

[Signature]
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos nove dias do mês de setembro de mil, novecentos e noventa e dois.

[Signature]
ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo